

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 20 de Setembro de 2010.

Acta n.º 18/2010

-----No dia vinte de Setembro de dois mil e dez, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Renato Filipe Nunes França, António José dos Santos Antunes Alves, Dr. Luís Filipe da Silva Lourenço Matias e Rodrigo António de Matos Gomes.-----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação da taxa para 2011
6. ACMM – Agência dos Castelos Medievais do Mondego - Aprovação dos Estatutos e adesão do Município.
7. Atribuição da Chave de Honra do Castelo de Penela a Ormesson sur Marne
8. Variante Sul – Ligação Rossio / Centro Histórico – 3ª fase. Minuta do Contrato Ratificação.
9. Alargamento e Beneficiação da Estrada Alfafar – Podentes - Repartição de Encargos Financeiros
10. Alargamento e Beneficiação da Estrada Cerejeiras – Fetais - Repartição de Encargos Financeiros
11. Construção do Centro Educativo do Espinhal - Repartição de Encargos Financeiros
12. Desenvolvimento Económico
  - 12.1 Cessão de Exploração da loja "N" do Centro Comercial e de Artesanato de Penela  
Adjudicação
  - 12.2 Cessão de Exploração da loja anexa ao Restaurante D. Sesnando - Adjudicação
13. Penela Jovem:
  - 13.1 Apoio à Infância

----- Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

**FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e oitenta e um (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 215.616,95€ - duzentos e quinze mil seiscentos e dezasseis euros e noventa e cinco cêntimos; SALDO EM DOCUMENTOS: - 44.516,10€ - quarenta e quatro mil quinhentos e dezasseis euros e dez cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: -

461.904,23€ – quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e quatro euros e vinte e três cêntimos; ---  
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

*Handwritten signatures and initials:*  
V. Rodrigues  
P. Penela  
M. S. M.  
M. S. M.

## INFORMAÇÕES

**O Senhor Presidente:**-----

- Propôs um voto de congratulação e agradecimento à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, que comemoraram ontem o seu trigésimo aniversário, enaltecendo especialmente todos aqueles que contribuíram e contribuem activamente nos corpos sociais e corpos dos bombeiros. Aprovado por unanimidade. -----

- Deu conta do programa das festas anuais de S. Miguel/FAGRIP 2010, que a seguir se dá por transcrito: -----

“As Festas do Concelho de Penela, com a ancestral **Feira de S. Miguel** (Feira das Nozes) e a contemporânea **FAGRIP – Feira Agrícola, Comercial e Industrial**, que decorrerão de 24 a 29 de Setembro próximos, constituem um momento único de afirmação da vitalidade social, económica e cultural do território de Penela...e das suas gentes! -----

Este ano desejamos continuar a apostar na inovação das Festas de S. Miguel, tornando-as mais atractivas e mais dinâmicas, tendo como novidade a realização da 5ª edição da **Feira dos Produtos Endógenos e Gastronomia**, como forma de preservação das tradições locais e de promoção do orgulho penelense nas suas tradições, na sua gastronomia, na sua riqueza etnográfica e na sua identidade cultural. Este ano ao projectar-se uma proposta de renovação do seu modelo actual e acrescentando-lhe elementos de atractividade capazes de cativar o público apreciador dos produtos artesanais e aumentar a sua procura, a Autarquia decidiu ainda associar a **Feira do Livro** (a ter lugar em espaço confinante) a este certame, espaço dedicado aos livros que irão aliciar visitantes e compradores com muita diversidade e descontos, aliados a uma vasta programação cultural que promete animar o evento. -----

Os visitantes desta feira, que se afirma como um elemento de sedimentação das sociabilidades regionais e simultaneamente factor de desenvolvimento do potencial económico da região, poderão ficar a conhecer não só os recursos naturais, culturais e económicos da região, como também desfrutar dos sabores do Sicó e do Pinhal Interior Norte, tais como o cabrito, o Azeite do Sicó, a aguardente de medronho, o vinho Terras de Sicó, o queijo DOP Rabaçal, o Mel DOP Serra da Lousã, a Broa Cumieira, o Chícharo - uma leguminosa de sequeiro e, obviamente, das tradicionais cebolas e da omnipresente noz. Deste modo, intenta-se dar continuidade a toda uma estratégia de apoio ao turismo local e ao bioturismo. Este evento representa, deste modo, uma oportunidade única para todos os agentes económicos promoverem a sua imagem, marcas e produtos, realizarem negócios e, conseqüentemente, contribuir para o desenvolvimento da região do Sicó e do Pinhal.

De seguida, procederemos à apresentação do programa do presente evento: -----

### **24 SETEMBRO | SEXTA-FEIRA**-----

10h00 às 23h00 – Feira do Livro -----

Visitas gratuitas à Villa romana do Rabaçal (*Jornadas Europeias do Património*)-----

10h00 – *Feel The Land, Alfafar*-----

19h30 – Inauguração da FAGRIP e Feira da Gastronomia-----

20h00 – Karaté Shukokai, *Pavilhão Multiusos*-----

21h00 – Demonstração de Ginástica Aeróbica, *Pavilhão Multiusos*-----

22h00 – Desfile de Moda, *Pavilhão Multiusos de Penela*-----

24h00 – Animação com Dj's, *Parque das Águas Romanas* -----

### **25 SETEMBRO | SÁBADO**-----

10h00 às 23h00 – Feira do Livro -----

Visitas gratuitas à Villa romana do Rabaçal (*Jornadas Europeias do Património*)-----

10h00 – *Feel the Land, Alfafar*-----

10h00 – Torneio de Veteranos CDRP (Penela), Ribeirense (Ribeira de Frades), Marinhense (Marinha Grande), *Parque Desportivo de S. Jorge*-----

15h00 – Reabertura da FAGRIP -----

19h00 – Reabertura da Feira da Gastronomia-----

23h00 - Raid Nocturno TT, *Praça do Rossio* -----

24h00 - Concerto com Peste & Sida, *Praça do Rossio*-----

*Handwritten notes:*  
Rodrigo  
Penela  
Ax

- 02h00 – Animação com Dj's, *Parque das Águas Romanas*-----  
**26 SETEMBRO | DOMINGO**-----  
[FEIRA DE S. MIGUEL – FEIRA DAS NOZES]-----  
Visitas gratuitas à Villa romana do Rabaçal, *Jornadas Europeias do Património*-----  
06h00 – Abertura da Grandiosa Feira das Nozes -----  
08h00 – Arruada de Gaiteiros-----  
09h00 – Reabertura da FAGRIP -----  
10h00 às 23h00 – Feira do Livro -----  
12h00 – Reabertura da Feira da Gastronomia-----  
15h30 – Festival De Folclore, *Praça do Rossio*-----  
16h00 – Campeonato de Futebol da Divisão de Honra: PENELENSE – OLIVEIRA DO HOSPITAL-----  
18h00 – Tuna Feminina da Faculdade de Economia da Universidade do Porto -----  
22h30 – Concerto com Mário Mata & Amigos, *Praça do Rossio*-----  
24h00 – Animação com Dj's, *Parque das Águas Romanas* -----  
**27 SETEMBRO | SEGUNDA-FEIRA**-----  
10h00 às 23h00 – Feira do Livro -----  
16h00 – Multi-torneios (street-basket, voleibol de rua, hóquei de campo, jogos tradicionais), *Parque Desportivo de S. Jorge*-----  
19h00 - Reabertura da FAGRIP -----  
21h30 - Baile com o grupo Só Ritmo, *Praça do Rossio*-----  
**28 SETEMBRO | TERÇA-FEIRA**-----  
10h00 às 23h00 – Feira do Livro -----  
16h00 – Multi-torneios (street-basket, voleibol de rua, hóquei de campo, jogos tradicionais), *Parque Desportivo de S. Jorge*-----  
19h00 – Reabertura da FAGRIP e da Feira da Gastronomia -----  
22h00 – Concerto Tributo a Carlos Paião, com Pedro Miguéis, *Praça do Rossio* -----  
01h30 – Animação com Dj's, *Parque das Águas Romanas* -----  
**29 SETEMBRO | QUARTA-FEIRA**-----  
[DIA DO MUNICÍPIO – FERIADO MUNICIPAL]-----  
09h30 – Percurso Pedestre “Rota dos Castelos” (*Jornadas Europeias do Património*), *concentração no Castelo de Penela*-----  
10h00 às 23h00 – Feira do Livro -----  
10h30 - Sessão Solene do Dia do Município, *Salão Nobre dos Paços do Concelho*-----  
Entrega de Medalhas de Mérito -----  
11h30 – Mega aula de Aeróbica (Dia do Coração), *Praça do Rossio* -----  
12h00 – Reabertura FAGRIP e da Feira da Gastronomia -----  
16h30 – Juramento de Geminação Penela – Ormesson-sur-Marne (França), *Salão Nobre dos Paços do Concelho* -----  
17h30 – Fado de Coimbra, *Salão Nobre dos Paços do Concelho* -----  
22h00 - Concerto com o grupo Santos da Casa, *Praça do Rossio*-----  
Enquadramento Financeiro-----

Mais informamos que se estima, como despesa total da realização do certame em questão, € 62.000,00 (sessenta e dois mil euros), repartidos por rubricas diversas: programa de animação, aluguer de equipamentos de luz e som, serviços de segurança e vigilância, iluminação e ornamentação da vila, aluguer de tendas e stands, elaboração de material promocional e publicidade, entre outros. --

Mais informamos que as despesas inerentes à concretização do presente evento serão ainda alvo de comparticipação do projecto MODCOM e de parceria institucional com a Associação Comercial e Industrial de Coimbra [ACIC], nomeadamente no que concerne a custos referentes ao Desfile de Moda, material gráfico e uma percentagem da publicidade em jornais. -----

De realçar será ainda o esforço efectuado por esta Autarquia de, em ano de contenção orçamental, no sentido de diminuir as despesas inerentes a esta realização, sem com isso afectar a qualidade e diversidade do programa apresentado.-----

À superior consideração de V. Exas.,”-----  
----- O senhor Vereador Rodrigo Gomes começou por referir não ser o documento tão “aberto” como se pretende fazer crer pois, nele não é feita discriminação de valores. Deu o exemplo da iluminação que não deveria ser feita nos mesmos moldes de anos anteriores pois, não está a ser

*Rodrigo*  
*Penela*  
*França*  
*FF*

contabilizado o consumo de energia que se gasta com a utilização de lâmpadas incandescentes. Disse concordar no entanto com a utilização da “prata da casa” em termos de contratação de artistas.-----  
Por último deu exemplos de pequenas informações dirigidas aos munícipes que o senhor Presidente assina, cujo português é desprovido de qualidade, alertando para que de futuro tenha mais cuidado, pois afinal é a imagem da Câmara que está em jogo.-----

----- O Vereador Renato França, sobre o cartaz, referiu ter havido uma inversão de plano em termos das festas, concordando com o seu colega Vereador Rodrigo Gomes no que concerne à importância da Feira das Nozes e da colocação para segundo plano da FAGRIP. Sobre a questão da contenção de consumos de energia eléctrica, referiu ter estado presente nas festas de São Mateus em Soure, idênticas às do concelho, tendo-se apercebido que também só efectuaram iluminação no recinto da feira e na entrada e saída da vila, demonstrando também contenção nos gastos.-----

- O senhor Presidente disse compreender a questão levantada, porém há outros pontos de vista e entendeu-se que o orçamento foi suficientemente “cortado” e que a iluminação das ruas deveria ser realizada. -----

----- Continuando, o Vereador Renato França disse ser da opinião de que a feira de São Miguel nos moldes em que era conhecida e realizada tem vindo a conhecer metamorfoses, algumas pela negativa, como por exemplo, nos sectores – as cebolas, as varas para a azeitona, os figos, etc. Ontem, em visita à feira de São Mateus disse ter verificado que os vários sectores foram devolvidos aos locais característicos daquelas actividades e que lhe eram habituais, voltando à identidade inicial da feira. Sugeriu que à semelhança do Município de Soure, também Penela poderia realizar aquele trabalho. ----

----- O senhor Presidente concordando com a sugestão referiu que poderão ser mandadas fazer placas com um “lettering” sugestivo, identificativo do respectivo sector. -----

----- O vereador Renato França terminou dizendo estarmos perante um cartaz que a todos nos enche de orgulho, dado os talentos caseiros, esperando que tudo corra bem. -----

----- O vereador Rodrigo Gomes perguntou ainda, se vão ser cobrados terrados e para quem revertem as receitas dos mesmos. -----

----- O senhor Presidente respondeu que sim e que reverterão para a Câmara. -----

----- Feitas as considerações a Câmara tomou conhecimento e concordou com o programa.-----

- O EIA – Estudo de Impacto Ambiental do empreendimento do Pessegueiro deu entrada na CCDRC, no passado dia treze de Setembro, tendo o mesmo sido entregue pessoalmente e em simultâneo efectuada a apresentação do projecto. Deu conta de que, na apresentação do projecto, estiveram presentes o senhor Governador Civil e o senhor Presidente da Comissão de Coordenação, que haviam sido convidados previamente, para melhor conhecer o projecto e aferir do seu interesse para o concelho e para a região.-----

- Disse ter participado numa reunião com as Águas de Portugal, que decorreu na sede da ANMP, em Coimbra. Decorrente da mesma informou que, relativamente ao processo de abastecimento de água em baixa está a decorrer o processo de candidaturas ao Programa Operacional de Valorização do Território, sendo que nos próximos meses certamente haverá novidades sobre os investimentos a realizar em saneamento e sobre a proposta do modelo de gestão das baixas. -----

**O senhor Vereador Rodrigo Gomes:-----**

- Informou que consta na vila que a Câmara mandou fazer três mil exemplares duma brochura que foi distribuída apenas a alguns munícipes. Salientou que quando se distribui qualquer publicação o tratamento deve ser igual para todos. Referiu não ser sua pretensão por em causa a obra mas sim o preço/volume.-----

----- O senhor Presidente respondeu tratar-se da revista municipal cuja publicação era trimestral e passou a ser feita uma vez no ano, sendo o seu custo de três euros por revista. O facto de ter mais fotos não conta para o preço final da publicação mas sim a qualidade do papel e o número de páginas. Acrescentou não ter a revista sido enviada pelo correio por uma questão economicista, tendo-se optado pela distribuição através de recursos próprios. A revista também se encontra no portal da Câmara.-----

- O senhor Vereador Rodrigo Gomes, insistiu para a necessidade de contenção nos gastos, salientando a excessiva qualidade do papel em algumas publicações que são distribuídas e que por vezes acabam por ir para o lixo. -----

----- O senhor Presidente respondeu que no tempo em que a revista era trimestral, o Município gastava aproximadamente vinte mil euros/ano e hoje, com o facto da edição ser anual gasta menos de metade. Logo, quanto a poupanças está tudo esclarecido. -----

*Rodrig*  
*R. Penela*  
*França*  
*At*

- Referiu ter pedido, na reunião transacta uma relação dos vencimentos dos funcionários e a mesma não lhe ter sido entregue. -----

----- Sobre o assunto o senhor Presidente respondeu que dado estarem em causa dados pessoais referentes aos funcionários, solicitou que o pedido seja formulado por escrito.-----

- Relativamente à cerimónia da Gala da Educação, para a qual foi convidado, disse lamentar não ter tido um lugar condigno à disposição. -----

----- O senhor Presidente respondeu que não havia lugares marcados, sendo que quem estava no início da cerimónia foi conduzido para a primeira fila que aliás, por ter lugares vazios, foi ocupada por outras pessoas. -----

- O senhor Vereador Rodrigo Gomes insistiu que, a ser assim a esposa do senhor Presidente, que chegou depois de si, não se teria dirigido para o lugar onde ficou sentada, que estava reservado. --

----- O senhor Vereador Luis Matias, acrescentou que à sua frente existiam quatro lugares vagos, tendo-se apercebido que tiveram que solicitar a pessoas que estavam sentadas mais atrás que mudassem para a fila da frente para que os lugares não ficassem vagos.-----

- O senhor Vereador Rodrigo Gomes, ainda sobre a Gala de Educação, sugeriu que no próximo ano, acrescentem no folheto a colaboração do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro e a Escola Tecnológica. -----

- Sobre a situação da Casa da Criança e do seu novo enquadramento na Santa Casa da Misericórdia, disse ter tido conhecimento de algumas situações anómalas, nomeadamente que a Câmara não andava a cobrar valores correctos e agora, por imposição legal, surgiu a necessidade de se actualizarem valores, perguntando ao senhor Presidente o que tinha a dizer sobre o assunto. -----

----- O senhor Presidente respondeu considerar as afirmações do senhor Vereador uma barbaridade, explicando que as IPSS se regem por normas diferentes. Referiu que as mensalidades da Casa da Criança eram aprovadas pela Câmara e que, se tentavam aproximar, o mais possível dos valores estabelecidos pelas IPSS, muito embora fossem criados escalões intermédios por forma a tornar as regras mais justas e solidárias. Acrescentou que tal possibilidade não é facultada à Santa Casa da Misericórdia, daí existirem menos escalões e por consequência com maior diferença entre os vários níveis de prestações. Deu conta, ainda, de existir à disposição das famílias do concelho o ensino público do pré-escolar (3 – 6 anos) cujo valor mensal é praticamente gratuito e, por isso, opção alternativa às famílias. -----

- Terminando a sua intervenção o senhor Vereador Rodrigo Gomes perguntou se a Câmara de Penela está inscrita no “Observatório das Câmaras Familiarmente Responsáveis” pois, foi disponibilizada hoje uma lista com as Câmaras galardoadas com esse prémio. Sugeriu que, caso não esteja, deveria ser candidatada. -----

**O senhor Vereador Renato França:-----**

- Disse continuar a constatar que os Vereadores do Partido Socialista continuam a não receber quer a convocatória, quer os documentos atempadamente, daí solicitar mais uma vez, que sejam cumpridos os preceitos legais, pois recebeu a convocatória apenas na Sexta-feira às onze horas e quarenta e oito minutos. -----

- Sobre a revista “O Infante”, publicação que era trimestral ter passado para anual concorda, Discorda no entanto dos moldes em que a mesma foi feita, muito embora revele transparência para com os munícipes. Acha que deveria ser incluída informação útil para os munícipes como por exemplo cuidados a ter em caso de incêndio, advertências para baixar os consumos de água, conselhos para separação de lixos, etc. Discorda também com os moldes como a mesma foi distribuída pois crê ter havido duplicação de distribuição de revistas em alguns locais. Inclusive no baile da festa de Santo António da Ribeira havia um caixote com revistas para as pessoas levarem.-----

- Sobre a Gala da Educação e aquando da aprovação do Regulamento na Assembleia Municipal questionou o mesmo, nomeadamente sobre a média de catorze valores para o ensino superior, que no seu entender deveria subir para dezasseis. -----

----- O senhor Presidente respondeu que concordaria com tal proposta se o universo do concelho fosse maior. Prova disso é que apenas havia seis alunos nessa situação. Deveria adaptar-se sim o mesmo à situação dos mestrados, pois cada vez mais o patamar das qualificações é maior e o Regulamento não contempla tal escalão.-----

- Sobre o voto de congratulação à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela disse ter passado os olhos pelo jornal que os apelidou de “Anjos da Guarda”, palavras que disse subscrever, acrescentando desejar-lhes as melhores felicidades.-----

9  
Moduig  
P  
F  
M  
A  
M

- Sobre o IC3 é da opinião de que não devíamos deixar passar a situação sem tomar uma posição mais firme ou, pedir um parecer, ou um registo de sinistralidade que evidencie a nossa preocupação perante as Estradas de Portugal. ....

- Relativamente às obras do Centro de Medicina Preventiva, na Serra de Santa Maria, perguntou se será possível solicitar uma visita guiada para aferir o andamento dos trabalhos pois, a confusão continua instalada e gostaria de ser esclarecido sobre os propósitos do investimento. ....

----- O senhor Presidente respondeu que poderá interpelar os responsáveis nesse sentido. ....

- Sobre o projecto da Zona Industrial, a Sul do concelho, disse que gostaria de saber em que fase se encontra e se o mesmo é visto como prioridade pois, o próprio IC3 assim o poderá exigir, sendo certo que um concelho bicéfalo em termos industriais poderá ter mais vantagens e logo à partida melhores condições para captar investidores. ....

----- O senhor Presidente respondeu que o projecto se encontra concluído mas que para a sua concretização será necessário adquirir alguns terrenos, sendo que, até final do actual mandato dificilmente será efectuado qualquer investimento físico no mesmo, devido a restrições financeiras impostas pela redução de receitas de transferências do Estado. ....

- Terminando a sua intervenção, o senhor Vereador Renato França, referiu-se ao facto de estar a decorrer o processo de adesão das águas em baixa, das Águas de Portugal. Disse estar convicto que, a ser entregue a gestão das águas a uma empresa, que certamente não terá a noção do que é a dimensão de um município pequeno, se torna preocupante, pois o município passará a pagar mais. ....

----- O senhor Presidente informou que o Governo criou legislação específica sobre o assunto, sendo a mesma regulada pelo ERSAR. O processo de gestão das "baixas" terá sempre a participação dos Municípios mas necessariamente que o volume de investimento a realizar irá pressupor o aumento das tarifas que, em todo o caso, poderão ser filtradas socialmente pelos respectivos Municípios. Concluiu, dizendo que não há alternativa para os Municípios pequenos e que as regras estão condicionadas ao acesso aos fundos comunitários ou seja, se queremos ter acesso aos fundos comunitários para investimentos do ciclo da água, isso passará por aderir a este futuro sistema multimunicipal. ....

**1. ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respectiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada.

**2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:** De **Miranda & Miranda, limitada**, com sede em Rego de Muta – Cabaços, concelho de Alvaiázere, na qualidade de arrendatário, apresentando projecto de arquitectura para obras de construção de uma moradia em Zona Industrial de Penela, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela. ....

A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento do projecto. ....

- De **Américo Ferreira Carlos**, residente na avenida Enest Solvay, nº. 4, 8C – Póvoa de Santa Iria, freguesia de Vila Franca de Xira, concelho de Loures, apresentando projecto de arquitectura para obras de construção de uma moradia em Bouçã, freguesia de Cumieira, concelho de Penela. ....

A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento do projecto. ....

- De **John Alexander Tidey**, residente na Travessa herói Caspirro, vila e concelho de Penela, apresentando projecto de alterações para obras de construção de uma moradia em Bouçã, freguesia de Cumieira, concelho de Penela. ....

A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento do projecto. ....

#### REQUERIMENTOS DIVERSOS:

**SOBRE HORARIO DE FUNCIONAMENTO:** De **Ricardo André Nogueira Carvalho**, residente em Cumieira, concelho de Penela, solicitando horário de funcionamento para o estabelecimento de oficina de leitão assado, sito em Faveira - Cumieira, do qual é arrendatário. ....

Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. ....

**SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS/REARBORIZAÇÃO** (Artigos primeiro e segundo do Decreto-Lei número cento trinta e nove barra oitenta e nove de vinte e oito de Abril): - De **João Póvoa**

Rodrigues  
Ferreira  
Lopo  
Agra

**Rodrigues**, residente na rua Feliciano Castilho, numero dois, sexto B, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, solicitando autorização para mobilização de solos para rearborizar o prédio rústico, com a área de quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados, sito em Várzea Longa inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Miguel sob o artigo número quatro mil setecentos e catorze, para plantio de eucaliptos.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de acordo com a informação subscrita pela Técnica Florestal. -----

- De **Maria Manuela Rodrigues Ferreira Lopo**, residente em São Simão, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos para rearborizar o prédio rústico, com a área de três mil cento e cinquenta metros quadrados, sito em Freixeirinho, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Eufémia sob o artigo número cinco mil quatrocentos e catorze, para plantio de eucaliptos.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de acordo com a informação subscrita pela Técnica Florestal. -----

- De **Fernando Francisco Agra**, residente em São Sebastião, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos para rearborizar os seguintes prédios:-----

- Rústico com a área de mil quinhentos e cinco metros quadrados, sito em Vale Estreito, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Miguel sob o artigo número oitocentos e cinquenta e nove, para plantio de eucaliptos.-----

- Rústico com a área de setecentos e vinte metros quadrados, sito em Vale Estreito, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Miguel sob o artigo número oitocentos e cinquenta e oito, para plantio de eucaliptos.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de acordo com a informação subscrita pela Técnica Florestal. -----

#### 4. EXPEDIENTE VÁRIO: -----

**5. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DA TAXA PARA 2011:** Pelo senhor Presidente foi apresentada uma proposta de fixação da taxa para o Imposto Municipal sobre Imóveis, de acordo com o estabelecido no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, cujo teor a seguir se dá por transcrito:-----

“Assunto: Imposto Municipal sobre imóveis (IMI)-----

Fixação de taxas para aplicação em 2011 sobre prédios urbanos-----

Informação-----

1. As taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar aos prédios urbanos é fixada anualmente por deliberação da Assembleia Municipal por força da aplicação conjugada dos números 1, das alíneas b) e c) do artº. 112º. Do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI);-----
2. Para vigorarem no ano seguinte, as taxas de IMI fixadas devem ser comunicadas à Direcção-geral dos Impostos até 30 de Novembro do ano anterior (artº. 112º., nº. 8, do CIMI);-----
3. Determina ainda o mesmo nº. 8 que a falta de comunicação referida no número anterior implica a fixação, no ano em causa, das taxas mínimas indicadas nas alíneas b) e c) do nº. 4 do artº. 112º.;-----
4. 4º. Estabelece o artº. 53º., alínea f) da lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, fixar anualmente o valor da taxa da contribuição autárquica (leia-se imposto municipal sobre imóveis) incidente sobre prédios urbanos”;-----
5. As taxas fixadas pela Assembleia Municipal para alíneas b) e c) do nº. 1 do artº. 112º. Do CIMI, nos últimos anos, foram:-----
6. a) de 0,7% para os prédios urbanos (nos termos da alínea b) que estabelece um intervalo entre 0,4% e 0,8%);-----

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "Modig" and "J. Penela".

b) De 0,4% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI (alínea c) que estabelece um intervalo entre 0,2% e 0,5%);

Face ao exposto, não havendo razões materiais que justifiquem qualquer alteração às taxas a fixar para o próximo ano, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 6, alínea a), da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal a fixação para ao não de 2011 das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios urbanos:

- a) 0,7% para os prédios urbanos (aliena b) do n.º 1 do art.º 112 do CIMI);
- b) 0,4% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI (alínea c) do n.º 1 do art.º 112 do CIMI).

À consideração superior".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter os valores propostos nos anos anteriores de acordo com a informação transcrita e submete-los à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o que estabelece a alínea f), do n.º 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**6. ACMM – AGÊNCIA DOS CASTELOS MEDIEVAIS DO MONDEGO - APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS E ADESÃO DO MUNICÍPIO:** Pelo senhor Presidente foi contextualizado o assunto objecto de discussão, dando conta dos resultados da recente reunião havida com todos os parceiros envolvidos no projecto e da necessidade de aprovação dos estatutos e da adesão do Município à Agencia dos Castelos Medievais do Mondego, fazendo presente uma informação, que adiante se dá por transcrita, bem como os referidos estatutos.

**"INFORMAÇÃO"**

A Rede Urbana dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, candidatada às Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação (RUCI), no âmbito do Mais Centro (QREN), foi desenhada a partir do reconhecimento do valor de um património comum que perdura desde os tempos ancestrais da reconquista cristã e que constitui a temática à volta da qual se desenvolve uma nova estratégia, também ela comum, centrada na competitividade e inovação.

Com a constituição da rede pretende-se estabelecer uma colaboração de base temática, tendo como elemento unificador todo o património comum, designadamente os castelos e muralhas medievais, sempre com o objectivo da sua valorização para que o mesmo se torne um motor de efectivo desenvolvimento económico ao nível dos sectores da cultura e do turismo, com particular incidência na região Centro e nos centros urbanos que integram a Rede e que são: as cidades de Coimbra, Figueira da Foz e Pombal e as vilas de Montemor-o-Velho, Soure, Penela, Miranda do Corvo e Lousã.

Para além dos 8 municípios já referidos, são também parceiros da rede o Turismo Centro de Portugal, a Universidade de Coimbra, o Instituto Pedro Nunes, a Associação Comercial e Industrial de Coimbra, a Direcção Regional de Cultura do Centro e a Agência de Desenvolvimento – estrutura a criar enquanto elemento estruturante de gestão e organização da animação da rede tendo como objecto promover a capacidade de cooperação ao nível do desenvolvimento territorial, social e económico.

Na sequência da aprovação da candidatura às RUCI pelo Mais Centro é necessário proceder à operacionalização dos diversos projectos que a integram, nomeadamente a criação da Agência de Desenvolvimento.

Assim, atendendo a que o Município está integrado no âmbito territorial da referida rede urbana;

Propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no art.º 64º, n.º 2, alínea j), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprove a criação da ACMMM – Agência dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, os respectivos estatutos que se anexam e a consequente participação do Município.

Mais se propõe que, em cumprimento do disposto no art.º 64º, n.º 6, alínea a), da já citada Lei n.º 169/99, delibere solicitar à Assembleia Municipal que, nos termos do art.º 53º, n.º 2, alínea m), do mesmo diploma legal, delibere autorizar o município a criar e participar na ACMMM – Agência dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego.

**ESTATUTOS ACMMM**

**CAPÍTULO I**

**Da denominação, natureza, sede e afins**



2  
Rodrigo  
G  
F  
A  
M

**Art. 1º**-----

A Associação adopta a denominação de ACMMM – Agência de Castelos e Muralhas Medievais do Mondego.-----

A ACMMM tem a sua sede no Município de Penela, podendo ser transferida para outro local, mediante deliberação da Assembleia Geral.-----

**Art. 2º**-----

1. A Agência tem como objecto promover o Desenvolvimento Cultural, Turístico e Económico da Rede Urbana como Marca agregadora do património medieval da região do Mondego.-----
2. A Agência tem ainda como objecto promover o desenvolvimento regional do território numa forma sustentável e integrada.-----

**Art. 3º**-----

São objectivos e atribuições da Agência:-----

1. Funcionar como Unidade de Gestão e Direcção da Rede;-----
2. Coordenar o Programa Estratégico e assegurar o cumprimento das responsabilidades dos diversos parceiros assumidas no Pacto;-----
3. Promover o desenvolvimento turístico da Rede Urbana;-----
4. Conceber e desenvolver produtos turísticos;-----
5. Estabelecimento de uma rede de distribuição;-----
6. Promover acções de valorização do Património;-----
7. Implementar acções de capacitação e projecção internacional do território;-----
8. Fomentar actividades de âmbito cultural de animação da Rede;-----
9. Criar uma plataforma de cooperação regional, inter-municipal, e entre entidades públicas e agentes privados capaz de valorizar recursos endógenos fomentando o desenvolvimento local, económico e social;-----
10. Constituir um fórum de coordenação de esforços e de concertação de estratégias, que maximize sinergias, em matéria de composição da oferta e preservação e valorização territorial
11. Defesa e valorização do património medieval do território abrangido, promovendo planos de reabilitação urbana, pareceres técnicos, etc.-----
12. A agência poderá participar, criar ou gerir projectos em conformidade com o seu objecto, por si ou em associação com outras entidades, e exercer actividades conexas com os seus objectivos;-----
13. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida local e para a diversificação e dinamização da actividade económica, nomeadamente na área do turismo;-----
14. Responder directamente, ou através de consultadoria externa, à prestação de serviços aos parceiros associados para a prossecução dos seus fins.-----

**Art. 4º**-----

A Agência é uma entidade privada sem fins lucrativos.-----

**Art. 5º**-----

A Agência tem como área de actuação o território dos Concelhos de Coimbra, Figueira da Foz, Pombal, Lousã, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Penela e Soure, podendo desenvolver acções em todo o território nacional e no estrangeiro.-----

**Art. 6º**-----

1. A Agência pretende promover o desenvolvimento sustentável, numa lógica integrada, de acordo com os princípios que levaram à sua própria constituição.-----
2. Representar os associados perante a Administração Central, Regional e Local e Instituições Nacionais e Estrangeiras, através da sua Direcção.-----
3. Celebrar contratos com organismos públicos e outros, designadamente para efeitos de concessão de ajudas nacionais e/ou estrangeiras.-----
4. Desenvolver todas as competências que lhe sejam conferidas por Lei, que lhe forem delegadas por quaisquer outras entidades públicas ou privadas e as estatutariamente previstas.-----
5. Ser beneficiária do princípio da contratualização consagrado nos regulamentos dos Quadros Comunitários de Apoio.-----

**CAPÍTULO II**-----

**Dos associados, seus direitos e deveres.**-----

**Art. 7º**-----

*Modulig*  
*Paula*  
*Fonseca*  
*AX*

- 1 – Podem ser associados da ACMMM pessoas singulares, colectivas, associações e fundações nacionais ou estrangeiras, com ou sem personalidade jurídica, que se revejam nos seus objectivos, e que se proponham a colaborar e prosseguir os fins associativos nos presentes Estatutos;
- 2 – Os associados terão a categoria de fundadores, efectivos ou cooperantes; -----
- 3 – São fundadores os associados que integraram a Assembleia Constituinte da ACMMM; ---
- 4 – São efectivos os associados fundadores e os que, posteriormente, manifestarem a sua intenção de adesão, após a respectiva aprovação pela Direcção; -----
- 5 – São associados cooperantes as associações, fundações, ou outras organizações congéneres, nacionais ou estrangeiras, que prossigam e coadjuvem nos objectivos da ACMMM.-----

**Art. 8º** -----

São direitos dos associados:-----

- a) participar nas reuniões da Assembleia Geral; -----
- b) eleger e ser eleitos para os órgãos sociais; -----

**Art. 9º** -----

São deveres dos associados:-----

- a) Os associados efectivos da ACMMM devem contribuir para a realização dos objectivos desta, participando nas suas actividades e contribuindo para a sua viabilidade, promovendo a angariação de fundos necessários ao seu funcionamento; -----
- b) Os associados ficam sujeitos ao pagamento de uma jóia e quota com valores a fixar em Assembleia Geral. -----

**Art. 10º** -----

1. A qualidade de sócio perde-se:-----
  - a) por extinção da Associação; -----
  - b) por demissão, requerida por escrito;-----
  - c) pelo não pagamento das quotas vigentes, por prazo superior a um ano; -----
2. Cabe à Assembleia Geral aceitar a demissão dos titulares dos órgãos sociais à Direcção aceitar a demissão de qualquer membro não titular de órgãos sociais.-----

**CAPÍTULO III**-----

**Dos órgãos de gestão**-----

**Art. 11º** -----

1. São órgãos sociais da Associação:-----
  - a) A Assembleia Geral -----
  - b) A Direcção-----
  - c) O Conselho Fiscal-----
  - d) Secretariado Executivo-----
2. A duração dos mandatos da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal são de três anos, sendo permitida a sua re-eleição por períodos iguais e sucessivos. -----
3. Os cargos ocupados pelos titulares dos órgãos sociais: Mesa da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal são exercidos gratuitamente. -----

**SECÇÃO I**-----

**DA ASSEMBLEIA GERAL**-----

**Art. 12º** -----

1. A Assembleia Geral, constituída pela totalidade dos associados, é o órgão máximo da Associação, cujas deliberações, tomadas nos termos legais e estatutários, são obrigatórias. -----
2. A Mesa da Assembleia Geral será formada por um Presidente e dois Vogais. -----
  - a) Incumbe ao Presidente convocar as Assembleias, presidir-lhes e dirigir os respectivos trabalhos;-----
  - b) Cabe aos vogais auxiliar o Presidente no exercício das suas funções. -----

**Art. 13º** -----

1. São competências da Assembleia Geral:-----
  - a) Eleger, destituir e substituir os membros da respectiva mesa, do Conselho Fiscal e da Direcção;-----
  - b) Deliberar sobre as alterações dos estatutos e sobre a extinção da Associação;-----
  - c) Aprovar o Relatório, o Balanço e as Contas relativas ao ano findo, acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal;-----
  - d) Aprovar o Orçamento e Plano de Actividades, sob proposta da Direcção;-----

*Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'M. Almeida' and initials 'AX'.*

- e) Fixar, sob proposta da Direcção, o quantitativo da jóia de admissão e das quotas;-----
- f) Aceitar a demissão dos titulares dos órgãos sociais, requerida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral;-----
- g) Aprovar o regulamento interno sob proposta da Direcção;-----
- h) Deliberar sobre a alienação dos bens da Associação;-----
- i) Aprovar a criação de delegações;-----
- j) Deliberar sobre a admissão e exoneração de novos associados. -----

**Art. 14º**-----

- 1. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta/simples dos membros presentes, sempre que a lei ou os Estatutos não exijam maioria qualificada. -----
- 2. Cada membro efectivo tem direito a um voto-----
- 3. As deliberações sobre alterações dos Estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número de membros efectivos presentes. -----
- 4. As deliberações sobre a dissolução da Associação requerem o voto favorável de três quartos de todos os membros. -----

**Art. 15º**-----

- 1. As Assembleias Gerais serão convocadas com oito dias de antecedência, por convocatória afixada na sede da Associação e obrigatoriamente por aviso postal expedido para a morada de cada Associado, para além de outros meios que sejam considerados convenientes. -----
- 2. Da convocatória deverão constar, necessariamente, o dia, a hora e local da reunião, bem como a respectiva ordem de trabalhos. -----
- 3. Nas reuniões de Assembleia Geral, não podem ser tomadas deliberações sobre matérias estranhas à ordem do dia, salvo se todos os associados estiverem presentes e concordarem com o aditamento.-----

**SECÇÃO II**-----

**Da Direcção**-----

**Art. 16º**-----

- 1. A Direcção é o órgão de administração e representação da Associação, sendo constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e três Vogais.-----
- 2. O Vice-Presidente substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----
- 3. Ao Tesoureiro cabe a responsabilidade dos valores monetários da Associação. -----
- 4. Ao Secretário cabe manter actualizado o livro de actas e o serviço de expediente. -----
- 5. Para obrigar a Associação é necessária a assinatura do Presidente da Direcção. No caso de estabelecimento, rescisão de contratos e documentos bancários, são necessárias duas assinaturas: uma do Presidente da Direcção e outra do Secretário ou Tesoureiro. -----

**Art. 17º**-----

Compete à Direcção:-----

- 1. Exercer todos os poderes necessários à execução das actividades que se enquadram nos objectivos da Associação, e praticar todos e quaisquer actos na defesa dos interesses da Associação, designadamente:-----
  - a) Representar a Associação em juízo e fora dele;-----
  - b) Administrar os bens da Associação e dirigir a sua actividade-----
  - c) Elaborar anualmente e submeter a parecer do Conselho Fiscal e à apreciação e votação da Assembleia Geral, o Balanço, Relatório e Contas do exercício;-----
  - d) Elaborar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Geral, o Orçamento e Plano de Actividades para o ano seguinte;-----
  - e) Executar os Planos de Actividades aprovados;-----
  - f) Delegar competências no Secretariado Executivo.-----

**SECÇÃO III**-----

**Do Conselho Fiscal**-----

**Art. 18º**-----

O Conselho Fiscal é composto por:-----

- a) Um Presidente-----
- b) Dois Secretários-----

**Art. 19º**-----

Compete ao Conselho Fiscal:-----

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

1. Examinar a escrita e toda a documentação da Associação. ....
2. Emitir parecer sobre o Balanço, Relatório e Contas de Exercício apresentadas pela Direcção. ....

**SECÇÃO IV** .....

**do Secretariado Executivo** .....

**Art. 20º** .....

1. Tem como missão a gestão corrente da Agência, cabendo à Direcção as respectivas delegações de competências. ....
2. O secretariado executivo é composto pelo corpo técnico da Agência, do qual fará parte o Gestor Executivo do Programa Estratégico. ....
3. O secretariado executivo pode ser constituído a partir de contratos-programas ou de cooperação com instituições públicas ou privadas. ....

**CAPÍTULO IV** .....

**Dos Fundos** .....

**Art. 21º** .....

Constituem receitas da Associação .....

1. As jóias de admissão e quotas pagas pelos membros efectivos. ....
2. Os subsídios, legados ou donativos que lhe sejam atribuídos, bem como quaisquer outros permitidos por lei. ....
3. Quaisquer outras receitas permitidas por lei. ....

**CAPÍTULO V** .....

**Da dissolução e liquidação** .....

**Art. 22º** .....

1. Compete à Assembleia Geral, expressamente convocada para o efeito, declarar a dissolução da Associação com base na impossibilidade de se atingirem os objectivos sociais. ....
2. Em caso de dissolução, a Assembleia Geral elegerá a comissão liquidatária, à qual conferirá os poderes necessários para, dentro do prazo que lhe fixar, proceder à liquidação do património da Associação. ....

**CAPÍTULO VI** .....

**Das disposições finais e transitórias** .....

**Art. 23º** .....

Fica desde já designada uma Comissão Instaladora, presidida pelo Eng. Paulo Jorge Simões Júlio, a qual cessará funções na data em que a Assembleia Geral tiver a primeira reunião ordinária em que serão nomeados todos os órgãos sociais. ....

**Art. 24º** .....

A Associação reger-se-á pelas regras estabelecidas pelo Código Civil, nestes Estatutos e no seu regulamento Interno. ....

O senhor Vereador Renato França disse haver uma grande confusão de adesões, lembrando a recente adesão às "Cidades Amuralhadas" e salientando o facto de não haver qualquer "feed-back" relativamente a essas mesmas adesões. ....

O senhor Presidente referiu que o senhor Vereador possui alguma razão naquilo que diz no entanto, a adesão às Cidades Amuralhadas nada tem a ver com a presente adesão, tratando-se de assuntos e projectos completamente diferentes. Prontificou-se para futuramente, fazer presente uma listagem das associações/agencias a que o Município se encontra associado. ....

A Câmara tomou conhecimento da referida proposta bem como dos seus "estatutos" e deliberou, por unanimidade, concordar com a intenção de adesão à mencionada Agência e submeter à Assembleia Municipal a proposta de autorização do Município para nela participar, tendo em conta o disposto na alínea m) do n.º. 2, do art.º. 53.º, da Lei 169/99, de 14 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2000, de 11 de Janeiro. ....

**7. ATRIBUIÇÃO DA CHAVE DE HONRA DO CASTELO DE PENELA A ORMESSON SUR MARNE:** O Senhor Presidente apresentou à Câmara Municipal uma proposta subscrita pelos Serviços, do seguinte teor: .....

**PROPOSTA** .....

A gemação entre comunidades é, em si mesma, a expressão de uma cidadania activa, funcionando como um instrumento adequado de promoção de paz e de compreensão entre os povos através da partilha recíproca de tradições, saberes e culturas. ....

9  
Município  
J. O. Silva  
J. P. Silva  
A. S.

No contexto da Europa contemporânea, um espaço tendencialmente livre de fronteiras, a geminação de comunidades locais de diferentes países constitui um instrumento fundamental para estabelecer laços de amizade e cooperação, fomentar o intercâmbio sócio-cultural e partilhar experiências, enquanto contributo para esse desígnio maior que é a construção de uma efectiva identidade europeia.-----

É neste contexto de participação activa na construção da Europa dos cidadãos que o Município de Penela e a "Comunne" de Ormesson-sur-Marne assinam, em Penela, no próximo dia 29 de Setembro – Dia do Município – o Protocolo de Geminação entre as duas comunidades, "selando" o processo iniciado há cerca de dois anos. -----

Com o estabelecimento do protocolo de geminação, cada uma destas duas comunidades assume publicamente reconhecer a outra como irmã, franqueando-lhe as suas portas, os seus saberes, os seus costumes e tradições. -----

Decorrendo a assinatura do protocolo em Penela, na data festiva do Dia do Município, num sinal claro de que o Concelho de Penela é também a "casa" dos cidadãos de Ormesson-sur-Marne, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, distinguir a "Comunne" de Ormesson-sur-Marne, na pessoa do seu "Maire", Monsieur Guy Le Doeuff, com a Chave de Honra do Castelo de Penela. -----

À consideração superior".-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada, distinguindo a "comunne" de Ormesson-sur-Marne e atribuindo a Chave de Honra do Castelo de Penela na pessoa do seu "Maire" Mr. Guy Le Doeuff aquando da sua visita Oficial ao Concelho de Penela, a levar a efeito no próximo dia vinte e nove de Setembro, dia do Município.-----

**8. VARIANTE SUL – LIGAÇÃO ROSSIO / CENTRO HISTÓRICO – 3ª FASE - MINUTA DO CONTRATO - RATIFICAÇÃO:** Presente uma informação dos Serviços e o despacho do Presidente da Câmara de 9/9/2010, proferido ao abrigo do nº. 3 do artº. 68, da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo qual foi aprovada a minuta do contrato referente à empreitada de "Variante Sul – Ligação Rossio/Centro Histórico -3ª. Fase". -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido despacho e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o mesmo, ratificando assim o acto praticado pelo Presidente da Câmara e aceitando, em consequência, a aprovação da minuta do contrato conforme indicado na referida informação.-----

**9. ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA ALFAR – PODENTES - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Pelo senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços, relativa à empreitada de Alargamento e Beneficiação da Estrada Alfafar – Podentes cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

"INFORMAÇÃO -----

A abertura de procedimento por concurso público para a execução da empreitada de alargamento e beneficiação da Estrada Alfafar – Podentes foi aprovada pela Câmara Municipal em 06/04/2009; -----

O prazo definido para a execução dos trabalhos é de 360 dias, incluindo sábados, domingos e feriados; -----

A totalidade da despesa estava inscrita no orçamento e Plano Plurianual de Investimentos com a seguinte repartição de encargos: 2009 – €31.394,96; 2010 – €493.602,94. -----

A adjudicação foi aprovada pela Câmara Municipal em 12/10/2009, no valor total de €499.998,00.

A minuta do contrato foi aprovada pela Câmara Municipal em 04/01/2010. -----

Em 07/06/2010, a Câmara Municipal aprovou a alteração do início dos trabalhos para 01/10/2010 e em consequência aprovou o reforço da rubrica para o ano de 2011 em €112.600,00 (alteração nº 2 ao PPI);-----

O contrato foi celebrado em 26/07/2010. -----

Por ofício de 10/09/2010, o Tribunal de Contas determina que "seja obtida aprovação da Assembleia Municipal que autorize os encargos, de modo discriminado, e relativos à despesa do contrato nos anos da sua execução,".-----

Face ao exposto-----

Considerando que à data da aprovação da abertura do procedimento (06/04/2009) o encargo financeiro com a mesma se encontrava correctamente inscrito nos anos de 2009 e 2010;-----

*Handwritten notes and signatures:*  
A  
Nodieg  
P. P. P.  
Ay  
L

Considerando que os documentos previsionais para 2010, designadamente o PPI, inscreveram a despesa com o presente contrato nos anos de 2010 e 2011; -----

Considerando que, segundo o entendimento do Tribunal de Contas, a figura da alteração dos instrumentos previsionais não é a legalmente prescrita para alterar a repartição de encargos orçamentais em mais de um ano económico; -----

Considerando que o contrato da empreitada em epígrafe, não implica um aumento da despesa global para 2010 e os encargos agora previstos para 2011 integrarão obrigatoriamente os instrumentos previsionais para o ano em causa. -----

Considerando que a alteração do início dos trabalhos e a alteração aos instrumentos previsionais aprovadas pela Câmara Municipal em 07 de Junho de 2010, contendo a alteração da repartição dos encargos orçamentais da empreitada em epígrafe, consubstancia já uma clara aprovação dessa repartição de encargos; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal que delibere autorizar a seguinte repartição dos encargos orçamentais decorrentes da realização da empreitada de Alargamento e Beneficiação da Estrada Alfafar – Podentes: -----

Encargo orçamental para 2010 – €210.374,59 -----

Encargo orçamental para 2011 – €314.623,31 -----

Encargo total – €524.997,90” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a repartição de valores da empreitada constante da referida informação e submeter a presente decisão à Assembleia Municipal, nos termos do artigo vigésimo segundo, do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho, ainda vigente por força do disposto no artigo décimo quarto do Decreto-lei nº. 18/2008, de 20 de Janeiro, para efeitos de autorização. -----

#### **10. ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA CEREJEIRAS – FETAIS - REPARTIÇÃO**

**DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Pelo senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços, relativa à empreitada de Alargamento e Beneficiação da Estrada Cerejeiras – Fetais cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

“INFORMAÇÃO -----

A abertura de procedimento por concurso público para a execução da empreitada de alargamento e beneficiação da Estrada Cerejeiras - Fetais foi aprovada pela Câmara Municipal em 06/04/2009; -----

O prazo definido para a execução dos trabalhos é de 360 dias, incluindo sábados, domingos e feriados; -----

A totalidade da despesa estava inscrita no orçamento e Plano Plurianual de Investimentos com a seguinte repartição de encargos: 2009 – €7.332,51; 2010 – €577.890,43. -----

A adjudicação foi aprovada pela Câmara Municipal em 12/10/2009, no valor total de €557.355,18.

A minuta do contrato foi aprovada pela Câmara Municipal em 04/01/2010. -----

O contrato ainda não foi celebrado. -----

Os documentos previsionais para 2010, designadamente o PPI, dotaram esta obra nos seguintes valores: 2010 - €241.500,00 e 2011 - €361.500,00; -----

Em 06/09/2010 a Câmara Municipal, através de uma alteração, aprovou a anulação de €120.000,00 na dotação da rubrica para 2010 e o reforço em igual valor para o ano de 2011; -----

Vem o Tribunal de Contas defendendo que a alteração da repartição de encargos pelos anos seguintes carece da aprovação da Assembleia Municipal, ainda que da mesma não resulte o aumento do total da despesa no ano corrente. -----

Face ao exposto -----

Considerando que à data da aprovação da abertura do procedimento (06/04/2009) o encargo financeiro com a mesma se encontrava correctamente inscrito nos anos de 2009 e 2010; -----

Considerando que os documentos previsionais para 2010, designadamente o PPI, inscreveram a despesa com o presente contrato nos anos de 2010 e 2011; -----

Considerando que, segundo o entendimento do Tribunal de Contas, a figura da alteração dos instrumentos previsionais não é a legalmente prescrita para alterar a repartição de encargos orçamentais em mais de um ano económico; -----

Considerando que o contrato da empreitada em epígrafe, não implica um aumento da despesa global para 2010 e os encargos agora previstos para 2011 integrarão obrigatoriamente os instrumentos previsionais para o ano em causa. -----

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

Considerando que a alteração ao PPI referida no nº 8 consubstancia já uma clara aprovação dessa repartição de encargos pela Câmara Municipal;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal que delibere autorizar a seguinte repartição dos encargos orçamentais decorrentes da realização da empreitada de Alargamento e Beneficiação da Estrada Carvalhinhos - Fetais:-----

Encargo orçamental para 2010 – €79.611,35-----

Encargo orçamental para 2011 – €505.611,59-----

Encargo total – €585.222,94-----

À consideração superior”.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a repartição de valores da empreitada constante da referida informação e submeter a presente decisão à Assembleia Municipal, nos termos do artigo vigésimo segundo, do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho, ainda vigente por força do disposto no artigo décimo quarto do Decreto-lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, para efeitos de autorização.-----

**11. CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DO ESPINHAL - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Pelo senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços, relativa à empreitada de “Construção do Centro Educativo do Espinhal”, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

“**INFORMAÇÃO**-----

A despesa prevista com a construção do Centro Educativo do Espinhal estava inscrita no orçamento e Plano Plurianual de Investimentos com a seguinte repartição de encargos: 2010 – €209.400,00; 2011 – €829.100,00.-----

A abertura de procedimento por concurso público para a execução da empreitada foi aprovada pela Câmara Municipal em 05/04/2010;-----

O prazo definido para a execução dos trabalhos é de 365 dias, incluindo sábados, domingos e feriados;-----

Face ao atraso no lançamento do concurso, a Câmara Municipal, reconhecendo que a empreitada já não iria além dos 2 meses de realização financeira em 2010, através da figura da alteração, aprovou as anulações de €134.400,00 na dotação da rubrica para 2010 e o reforço em igual valor para o ano de 2011;-----

A adjudicação foi aprovada pela Câmara Municipal em 06/09/2010, no valor total de €967.546,71.-----

O contrato ainda não foi celebrado.-----

Vem o Tribunal de Contas defendendo que a alteração da repartição de encargos pelos anos seguintes carece da aprovação da Assembleia Municipal, ainda que da mesma não resulte o aumento do total da despesa no ano corrente.-----

Face ao exposto-----

Considerando que os documentos previsionais para 2010, designadamente o PPI, inscreveram a despesa com a execução desta obra nos anos de 2010 e 2011;-----

Considerando que, segundo o entendimento do Tribunal de Contas, a figura da alteração dos instrumentos previsionais não é a legalmente prescrita para alterar a repartição de encargos orçamentais em mais de um ano económico;-----

Considerando que o contrato da empreitada em epígrafe, não implica um aumento da despesa global para 2010 e os encargos agora previstos para 2011 integrarão obrigatoriamente os instrumentos previsionais para o ano em causa.-----

Considerando que a alteração ao PPI referida no nº 4 consubstancia já uma clara aprovação dessa repartição de encargos pela Câmara Municipal;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal que delibere autorizar a seguinte repartição das dotações orçamentais relativas à construção do Centro Educativo do Espinhal:

Encargo orçamental para 2010 – €75.000,00-----

Encargo orçamental para 2011 – €963.500,00-----

Encargo total – €1.039.500,00-----

À consideração superior”.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a repartição de valores da empreitada constante da referida informação e submeter a presente decisão à

Assembleia Municipal, nos termos do artigo vigésimo segundo, do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho, ainda vigente por força do disposto no artigo décimo quarto do Decreto-lei nº. 18/2008, de 20 de Janeiro, para efeitos de autorização. -----

## 12. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.

**12.1 CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA "N" DO CENTRO COMERCIAL E DE ARTESANATO DE PENELA - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência da abertura de concurso para cessão de exploração da Loja "N" do Centro Comercial e de Artesanato de Penela a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar à firma **Inplenitus, Arquitectura e Soluções, limitada**, com sede no Bairro Sousa Pinto, nº. 35 em Coimbra, a referida cessão de exploração, pelo valor mensal de sessenta euros, acrescido de Iva à taxa em vigor. -----

**12.2 - CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA ANEXA AO RESTAURANTE D. SESNANDO. ADJUDICAÇÃO:** Na sequência da abertura de concurso para cessão de exploração da loja anexa ao Restaurante D. Sesnando a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar à empresa **M. Catering & Eventos, limitada**, com sede em Rua Dr. Júlio Lopes, nº.2, lote 58, Quinta da Cerca, freguesia de Espinhal, concelho de Penela, a referida cessão, pelo valor mensal de cinquenta e um euros, acrescido de Iva à taxa em vigor. -----

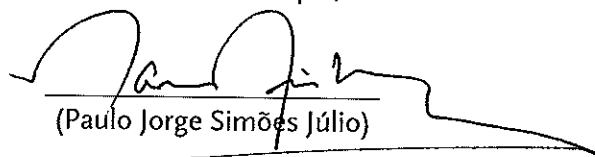
**13. PENELA JOVEM:** Nos termos da entrada em vigor do Programa de Apoio à fixação de Jovens famílias no concelho, foram presentes as candidaturas que mereceram as deliberações adiante mencionadas.-----

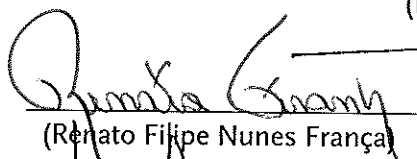
**13.1 - APOIO À INFÂNCIA** De **Sandra Cristina Brites Rodrigues**, residente em Carregã, solicitando apoio à primeira infância.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte e cinco euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

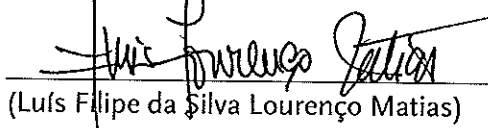
**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

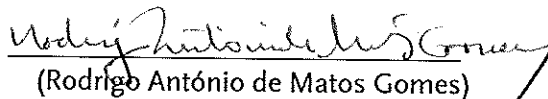
A Câmara Municipal,

  
(Paulo Jorge Simões Júlio)

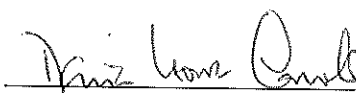
  
(Renato Filipe Nunes França)

  
(António José Santos Antunes Alves)

  
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

  
(Rodrigo António de Matos Gomes)

A Técnica Superior,

  
(Maria Leonor dos Santos Carnoto)